

PORTARIA Nº 899/2025 DE 03 NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 2025023883, instaurado pela Portaria nº 721, de 08 de agosto de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 84, incisos I e II, e pelo Decreto Municipal nº 139, de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 08 de agosto de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, previsto no artigo 2º da referida Portaria, mostrou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão, em razão da necessidade de complementação das diligências e análise de documentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 3.119/2008 e no artigo 172 da Lei Municipal nº 3.635/2013, que permitem a prorrogação do prazo para a conclusão dos Processos Administrativos, quando devidamente justificada a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **30 (trinta) dias úteis**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1108, de 20 de setembro de 2024, referente ao Processo Administrativo nº **2025023883**, instaurado pela Portaria nº 721, de 08 de agosto de 2025.



Art. 2º O novo prazo passará a contar a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

